

## Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo Comissão Permanente de Licitação

## RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA E RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Código CidadES Contratações: 2020.067E0600006.01.0011

A Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: RENATA ZANETE, Presidente da CPL e membros, JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO, NATIELLE MATOS SOARES, ALINE CHAVES FERREIRA e DARLENE GOMES DOS SANTOS, nomeadas pela portaria nº 239/2020, vem por meio do presente relatório divulgar o resultado das diligências efetuadas, bem como declarar o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº. 007/2020 — Processo nº 011.341/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADO A EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JAIRO MENDONÇA BAHIA, ORA DENOMINADA VIA DE ACESSO AO CORPO DE BOMBEIROS, NO BAIRRO AVIAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

Na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação, realizada em 07/08/2020, definiu-se por efetuarmos diligências para averiguação de documentos de habilitação pertinentes a licitante COUT SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, no sentido de apurar a autenticidade de assinatura do engenheiro, EDUARDO FRANKLIN MENDES DE ANDRADE, em declaração constante da página 61 dos documentos da licitante, bem como ao atestado de capacidade técnica apresentada.

Sendo assim, em resposta aos nossos questionamentos, o engenheiro EDUARDO FRANKLIN MENDES DE ANDRADE nos encaminhou DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE com firma reconhecida em cartório, em que confirma que a assinatura presente na declaração dos documentos de habilitação é sua, afastando assim a dúvida suscitada

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, foi encaminhado e-mail ao CREA/ES (art@creaes.org.br), em que solicita-se explicações quanto ao atestado parcial registrado e apresentado nos documentos de habilitação. Em resposta, a Gerente do CREA/ES Sra. RITA DE FÁTIMA SOUZA ROSA relata que o acervo parcial refere-se a uma atividade que encontrava-se ainda em andamento (parcialmente concluídas) na data da expedição da Certidão de Acervo, contudo, a CAT contempla os SERVIÇOS/QUANTITATIVOS JA CONCLUIDOS quando da emissão da CAT. Sendo assim, afasta-se também a dúvida sobre os serviços constantes terem sido executados ou não, pois os serviços/quantitativos que constam do atestado devidamente registrados e acompanhados da CAT referem-se aos que foram executados quando da emissão de tais documentos e que atendem plenamente as exigências impostas pela Secretaria requisitante no edital em epígrafe.





## Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo Comissão Permanente de Licitação

Registro que os documentos acima mencionados (declaração de autenticidade e e-mail de resposta do CREA/ES) encontram-se anexo aos autos do processo.

Diante dos achados da diligência efetuada, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame, conforme segue abaixo:

- COUT SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, declarada HABILITADA.
- CONSTRUTORA PAVICOL LTDA ME, declarada HABILITADA.
- STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, declarada HABILITADA.
- REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, declarada HABILITADA.
- MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP foi declarada INABILITADA, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica apresentada junto a CAT nº 346/2020, encontra-se em cópia simples sem qualquer processo de autenticação.

O presente relatório será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus, bem como a publicação do resultado final da fase de habilitação, momento em que será aberto o prazo para eventuais recursos.

Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente relatório que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Renata Zanete Presidente da CPL

Josilayne Grigório de Azeredo Membro

Dürline G. Santos Darlene Gomes dos Santos

Membro

Aline Chaves Ferreira Membro

Watille States

Natielle Matos Soares

Membro